



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 10 de maio de 1956.

LEI Nº 303, DE 10 DE MAIO DE 1956.

Aprova o Plano Diretor da Zona
Leste da cidade de Livramento.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de
Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no arts 50, inciso
II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Arts 1º - É aprovado o Plano Diretor da Zona Leste da cida-
de de Livramento, nos moldes do traçado apresentado pela Secreta-
ria de Obras Públicas do Estado.

Arts 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 10 de maio de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes

Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado

Júlio Prates Machado
Secretário